



# EDP Transmissão Goiás S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73 - NIRE 52.300.010.276

## Edital de Convocação da 117ª Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à **117ª Assembleia Geral Extraordinária** ("Assembleia Geral") da **EDP TRANSMISSÃO GOIÁS S.A.** ("Companhia"), a ser realizada, **sob a forma exclusivamente digital**, às **16:00 horas** do dia **12 de abril de 2023**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** Alterar o Estatuto Social da Companhia para inclusão de cláusula compromissória, nos termos do artigo 136-A, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(ii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima, incluindo o boletim de voto à distância, encontram-se, a partir da presente data, à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo seu envio ser solicitado pelo endereço de e-mail abaixo indicado. Conforme autorizado pelos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de participação virtual em link a ser disponibilizado pela Companhia ao acionista mediante a apresentação dos documentos abaixo mencionados. Os acionistas que tiverem interesse em participar, por si ou por seus procuradores, da Assembleia Geral deverão apresentar **à Companhia, por meio do endereço de e-mail [assessoria.societaria@edpbr.com.br](mailto:assessoria.societaria@edpbr.com.br)**, com o assunto "*EDP Transmissão Goiás S.A. - Assembleia Geral Extraordinária 12/04/2023*", em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, cópia autenticada do documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, cópia de referido documento de seu procurador e a respectiva procuração, observado o disposto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 03 de abril de 2023.

**João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**

Presidente do Conselho de Administração